

## AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2016 nesta Comarca de Rio Claro, à Rua 1, 526 - Centro - Ipeúna, onde em diligência eu me encontrava, Oficial de Justiça infra-assinado (a), a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado expedido nos autos de Trecação de Título Extrajudicial - Contratos Bancários processo nº 1004016-46.2016.8.26.0510 que tramita pela 3ª Vara Cível, promovido por Banco do Brasil S/A contra Filipe Monteiro Balbino da Silva e outro, passei a proceder a penhora e avaliação dos bens abaixo descritos:

1 (um) caminhão carga seca, marca Ivo Latin Ame-  
rica, modelo Daily 70C17 HD CS, Chassi 93ZC70C01B84  
61377, fabricado em 2014, modelo 2014, avaliado pelo  
executado em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Feita a penhora, nomeei depositário (a) do (s) bem (ns) penhorado (s), o Sr. (a) Filipe Monteiro Balbino da Silva domiciliado à Rua 1, 526 - Centro - Ipeúna, portador (a) do RG nº 42.973.338-0, que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito sem prévia autorização do MM. Juiz de Direito, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim e pelo depositário (a).

OFICIAL DE JUSTIÇA: Fausto Choder

DEPOSITÁRIO (A): [Assinatura]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSIANE FRANCO GARCIA FAGUNDES, liberado nos autos em 17/08/2016 às 15:51. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004016-46.2016.8.26.0510 e código 183CDEED.